



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Ofício n.º 13/GP



Unaí, 27 de maio de 2009.

Senhor Presidente,

DESPACHO	
<input checked="" type="checkbox"/> DOU CIÊNCIA	
<input type="checkbox"/> INCLUA-SE NO EXPEDIENTE	
<input type="checkbox"/> ENCAMINHAR RESPOSTA	
<input type="checkbox"/> JUNTE-SE ao requerimento nº 155/2009	
EM	28 / MAIO / 2009

-27-mai-2009-14:30-000960-01/2

1. Cumprimentando-o cordialmente, referimos ao Ofício n.º 24/Sacom, de 25 de maio de 2009, para, concomitantemente, encaminhar-lhe cópia autenticada dos atos de nomeação e substituição de membros do Conselho Municipal de Trânsito, e prestar, de plano, as seguintes informações:

- a) O artigo 174 da Lei Orgânica do Município estatui regras mormente sobre o Conselho Municipal de Trânsito, prevendo o seu § 3º que a lei disporá sobre a estruturação e organização do precitado colegiado;
- b) A Lei n.º 1.341, de 26 de junho de 1991, instituiu o Conselho Municipal de Trânsito, postando disposições sobre as atribuições, composição, organização e funcionamento do colegiado, mantendo-se, a bem da verdade, fiel ao artigo 174 do Diploma Orgânico de 1990;
- c) A Lei n.º 1.523, de 31 de agosto de 1994, promoveu modificação da composição do Conselho Municipal de Trânsito, ao atribuir nova redação ao artigo 5º da mencionada Lei n.º 1.341, de 1991, em descompasso com o multicitado artigo 174 da LOM; e
- d) Por seu turno, a Lei n.º 1.752, de 28 de maio de 1999, revogou a Lei n.º 1.523, de 1994, porém modificou a composição do Conselho Municipal de Trânsito dando a ela novo formato que dissentiu ainda assim do dispositivo orgânico em deslinde, afigurando-se como a norma legal infraorgânica em vigor que disciplina a composição do colegiado.

2. Diante desse quadro cronológico de mutações legais, o Conselho Municipal de Trânsito tem sua formatação, desde 1999, regrada pela Lei n.º 1.752, sendo que sua composição atual observa tal norma legal.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR THIAGO MARTINS
Presidente da Comissão de Transportes
Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



(Fls. 2 do Ofício n.º 13/GP, de 27/5/2009)

3. Informamos, por oportuno, que o mandato dos atuais conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Trânsito encerrou-se no último dia 11 de maio de 2009, em conformidade com a regra encartada pelo artigo 11 da Lei n.º 1.341, de 1991, razão pela qual já estão sendo promovidos os devidos procedimentos para a nova formação do colegiado.

4. Convém assinalar, ainda, que o Conselho Municipal de Trânsito tem exercido papel fundamental na organização e regulação do trânsito no âmbito do Município de Unaí, sendo um colegiado atuante e operante, auxiliando sobremodo o Município no desenvolvimento das políticas públicas direcionadas a essa área.

5. No ensejo, renovamos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



CÓPIA

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Prefeitura
Em 11/05/2007

Olímpio Antunes Ribeiro Neto
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNAÍ - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou fé

Dalton G. Rodrigues Gonçalves

Assessor Executivo do Governo

Coordenador Geral do Serviço Especial

para Assuntos Legislativos - Selegis

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho
Municipal de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, II “e”, da Lei Orgânica do Município, com a nova redação atribuída pela Emenda à Lei Orgânica n.º 26, de 21 de fevereiro de 2005, c/c o disposto na Lei nº 1.341, de 26 de junho de 1991, com a nova redação atribuída pela Lei n.º 1.752, de 28 de maio de 1999, e

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna de 7 de maio de 2007, de procedência do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Trânsito, em conformidade com a Lei n.º 1.341, de 26 de junho de 1991:

I – representação da Polícia Civil:

a) Dra. Alessandra Escobar Vieira Wilke.

II – representação da Polícia Militar:

a) Tem. PM. Ésio Wilson Levino de Araújo.

III – representação do Poder Executivo:

a) Olímpio Antunes Ribeiro Neto, Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos;

IV – representação das empresas concessionárias de transporte coletivo municipal:

a) André Luiz Vieira.

V – representação dos trabalhadores autônomos de transporte individual de passageiros:

a) Aguimar Ferreira de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



(Fls. 2 do Decreto de 11/5/2007)

CÓPIA



VI – representação dos usuários:

- a) Gilson dos Santos Souza Viana (Zona Urbana); e
- b) Antonio Tavares da Silva.

Parágrafo único. É nomeado como Diretor Executivo do Conselho Municipal de Trânsito o Senhor João Gonçalves do Carmo, Diretor do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Unaí, que exercerá as atribuições legais, além da função de Relator do Conselho, a que alude o § 8º do artigo 5º da Lei n.º 1.341, de 1991, com a nova redação atribuída pela Lei n.º 1.752, de 1999.

Art. 2º Nos termos do § 7º do art. 5º da Lei n.º 1.341, de 1991, com a nova redação atribuída pela Lei n.º 1.752, de 1999, os Conselheiros, logo após empossados, reunir-se-ão para eleger, mediante deliberação da maioria absoluta dos seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho Municipal de Trânsito.

Art. 3º O mandato dos membros da Câmara Deliberativa do Conselho Municipal de Trânsito é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação deste Decreto, permitida a recondução.

Art. 4º Por este ato de nomeação consideram-se empossados os Conselheiros arrolados no artigo 1º deste Decreto, reservando-se ao Prefeito, se reputar necessário, a realização de solenidade para proceder à posse simbólica dos mesmos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de maio de 2007; 63º da Instalação do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNAÍ MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé
 Dalton G. Rodrigues Gonçalves
Assessor Executivo do Governo
Coordenador Geral do Setor Especial
para Assuntos Legislativos - Selegis

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNAÍ - MG**

**Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Prefeitura
Em 02/06/2008**

Daiton E.R. Gonçalves

SERVIDOR RESPONSÁVEL

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNAÍ MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou fé
Daiton E.R. Gonçalves
Assessor Executivo de Governo
Coordenador Geral do Serviço Especial
para Assuntos Legislativos - Seagle

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho
Municipal de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, II “e”, da Lei Orgânica do Município, com a nova redação atribuída pela Emenda à Lei Orgânica n.º 26, de 21 de fevereiro de 2006, c/c o disposto na Lei n.º 1.341, de 26 de junho de 1991, com a nova redação atribuída pela Lei n.º 1.752, de 28 de maio de 1999, e

Considerando a solicitação contida em comunicação interna proveniente do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal de Trânsito:

I – Alessandra Escobar Vieira Wilke por Douglas Antonio Ramos Magela, no âmbito da representação da Polícia Civil;

II – Olímpio Antunes Ribeiro Neto por Roney José de Meneses, no âmbito da representação do Poder Executivo; e

III – Antonio Tavares da Silva por Paulo Antonio Resende, no âmbito da representação dos usuários.

Art. 2º Consideram-se empossados os membros substitutos a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de junho de 2008; 64º da Instalação do Município.

Dante Mâncica
ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

PP



CÓPIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



(Fls. 2 do Decreto de 2/6/2008)

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

